



1  
2  
3  
4  
5

**ATA DA 73ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -  
CEMAAM, realizada no dia 22 de  
outubro de 2021.**

6 Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2021, foi realizada a Septuagésima Terceira  
7 Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, por meio  
8 de videoconferência, na plataforma TEAMS, onde foi discutida a seguinte pauta: **1 -**  
9 **Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; 2 –** Leitura e deliberação sobre o  
10 parecer elaborado pela Câmara Técnica Jurídica do CEMAAM, que versa sobre a  
11 minuta de decreto que Dispõe sobre a Política Estadual de Serviços Ambientais, o  
12 Programa Bolsa Floresta e dá outras providências; (Relatoria: CRBio) **3 –** Leitura e  
13 deliberação sobre o parecer elaborado pela Câmara Técnica Jurídica do CEMAAM,  
14 sobre a minuta altera da resolução N.º 22 que “Estabelece normas para a criação,  
15 manejo, transporte e comercialização de abelhas sem ferrão (meliponídeos) e seus  
16 produtos e subprodutos no Estado do Amazonas e dá outras providências” (Pedido  
17 vistas; Conselheira Renée) **4 -** Informes da Secretária Executiva do CEMAAM; **5 –** O  
18 que houver. **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:** Eduardo Costa  
19 Taveira e Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said (SEMA), Rubens Bentes da Silva  
20 (AENAMBAM), Israel Wilter Dourado (CRBio-06), Renée Fagundes Veiga (FIEAM),  
21 Dahilton Pontes Cabral (FACEA), Fernanda de Almeida Meirelles (IDESAM), Francimar  
22 de Araújo Mamed e Henrique dos Santos Pereira (UFAM), Luiz Antônio de Araújo Cruz  
23 (EMBRAPA), José Sandro da Mota Ribeiro e Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Luiz  
24 Rocha Maciel (SEPROR), Valcleia Solidade (F A S), Dione do Nascimento Torquato e  
25 Clodoaldo Ramos Pontes (CNS), Ronaldo Pereira Santos (INCRA), Adenilde Pinto de  
26 Almeida (GTA), Fabíola dos Santos Mendes e Cayo Augusto Paz Bezerra  
27 (ALEAM/COMAPA), Janeth Fernandes da Silva (CREA/AM), André Luís Chuvas  
28 Negreiros (IPAAM), João Baptista Silva Ferraz (INPA), Juan Mario Guzman Daza  
29 (FAEA), Jane Freitas de Goés Crespo (FOPES), Vanylton Bezerra dos Santos  
30 (OAB/AM), Ana Cristina Ramos de Oliveira (FVA) e Maria da Glória Gonçalves Melo  
31 (UEA). **Participaram como convidados/ouvintes:** Tadeu Silva, Glauce Ma. Tavares





32 Monteiro e Pablo José Melo Serra (SEMA), Daniel Pinheiro Viegas (SEMA/PGE),  
33 Jakeline Carvalho Xavier (SEMA/F A S), Ismael da Costa Silva (SECT), Gislene Zilse  
34 (INPA), e Eduardo Prata (REDEMEL). **Instituições ausentes:** ALEAM/CAAMA,  
35 COIAB, CPRM, IAAAN, FETAGRI, IBAMA, ICMBio, FMF, MNCR e SEMMAS. **O**  
36 **presidente da sessão, Eduardo Taveira**, deu início a reunião agradecendo a  
37 presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta. Sobre o item **2 – Leitura e**  
38 **deliberação sobre o parecer elaborado pela Câmara Técnica Jurídica do CEMAAM, que**  
39 **versa sobre a minuta de decreto que Dispõe sobre a Política Estadual de Serviços**  
40 **Ambientais, o Programa Bolsa Floresta e dá outras providências; (Relatoria: CRBio),**  
41 comentou que o decreto faz parte da regulamentação da Lei de Serviços Ambientais  
42 de 2019 e por conta do Amazonas ter entrado na pauta da Comissão Nacional de REDD  
43 – CONAREDD para receber a anuência, essa pauta é de extrema importância. Em  
44 seguida foi passada a palavra para **o Conselheiro representante do CRBIO-06 e**  
45 **relator da matéria, Israel Dourado**, fazer a leitura do parecer referente à essa pauta  
46 onde sintetizou as informações contidas na minuta do decreto e recomendou sua  
47 aprovação. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, agradeceu ao conselheiro pela  
48 leitura do parecer e passou para a deliberação da minuta do decreto. **A Conselheira**  
49 **representante da FVA, Ana Cristina Ramos**, perguntou o que justifica a revogação  
50 do decreto anterior e a criação de um novo que trata praticamente das mesmas coisas,  
51 pois o parecer detalhou o que consta na minuta, mas não trouxe nenhuma justificativa  
52 para essas alterações. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, respondeu que as  
53 alterações foram para dar mais agilidade ao processo de seleção das instituições,  
54 acompanhamento e garantia de que as instituições que irão operar o REDD+ conheçam  
55 o ambiente em que elas estão. **A Conselheira representante da FVA, Ana Cristina**  
56 **Ramos**, respondeu que da forma que está na minuta, não irá trazer mais agilidade ao  
57 processo de habilitação das organizações pois está sendo solicitado como requisito a  
58 agentes executores a comprovação de composição técnica própria permanente e  
59 demonstração de capilaridade física com estrutura própria. **O Conselheiro**  
60 **representante da UFAM, Francimar Mamed**, perguntou se a conselheira está com a  
61 versão atualizada da minuta, pois o que ela está questionando já foi alterado durante a





62 reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos mas se isso ainda consta na minuta  
63 é algo grave que deve ser verificado. **O Conselheiro representante da OAB/AM,**  
64 **Vanylton Bezerra,** concordou com o **Conselheiro Francimar** dizendo que houve a  
65 alteração dessa alínea de acordo com o que consta na Lei 13.019/14 no Art. 33, inciso  
66 5, alínea c “instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para  
67 o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento  
68 das metas estabelecidas” e pediu que ficasse registrado que tem acontecido de forma  
69 recorrente o envio de versões erradas de documentos aos conselheiros o que gera  
70 discussões desnecessárias. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira,** tirou o item  
71 da pauta por conta das divergências sobre a versão da minuta e disse que o arquivo  
72 correto será enviado a todos com antecedência e uma nova reunião será agendada  
73 para essa pauta. **O Conselheiro representante do CNS, Dione Torquato,** ressaltou  
74 que o Conselho fica muito fragilizado quando conselheiros antes da reunião ser iniciada  
75 formalmente, já manifestam seu voto a favor ou contrário ao objeto de pauta, pois isso  
76 indica um certo aparelhamento e abre margem para discussão e insegurança quanto a  
77 licitude do Conselho. Outro aspecto seria de que nenhum secretário deveria colocar  
78 como objeto de pauta algo que ele não tem conhecimento sobre suas alterações e disse  
79 que isso é muito prejudicial quanto a legalidade e legitimidade do Conselho e perguntou  
80 porque a pressa em se aprovar algo que tem tanta fragilidade do ponto de vista jurídico  
81 e político, pois o Conselho tem o compromisso com a ordem, a transparência e a  
82 legalidade. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira,** informou que não faltou ética  
83 e transparência no processo e esse é um decreto que regulamenta uma lei que está  
84 atrasada desde 2016, há documentos das gestões anteriores onde o Ministério Público  
85 de Contas requereu ao Estado a regulamentação dessa lei e as motivações para essa  
86 aprovação seriam a COP26 e a oportunidade de habilitação do Estado pelo  
87 CONAREDD, sendo que essa é uma ação antiga e somente o Acre e o Mato Grosso  
88 estão habilitados. Sendo assim, fica registrado que não houve por parte da SEMA  
89 qualquer tipo de manifestação, convencimento ou pressão para que houvesse voto com  
90 relação a essa pauta, tudo que foi feito foi um pedido aos secretários de estado para  
91 que houvesse quórum para a aprovação da matéria. **A Conselheira representante do**





92 **GTA, Adenilde Almeida**, comentou, com relação ao parecer, que a terminologia  
93 “**povos indígenas**” deve ser especificada na elaboração de documentos e não  
94 somente “povos e comunidades tradicionais”. **A Conselheira representante do**  
95 **CREA/AM, Janeth Fernandes**, sugeriu que esse assunto seja discutido quando o  
96 assunto estiver em pauta novamente para que possam dar prosseguimento aos demais  
97 assuntos em pauta. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, concordou com a  
98 conselheira pois o item já foi retirado de pauta. **O Conselheiro representante da**  
99 **OAB/AM, Vanylton Bezerra**, concordou que o assunto deva ser discutido quando  
100 estiver novamente em pauta, mas que alguns esclarecimentos ainda precisam ser feitos  
101 para que possam sair da reunião com as coisas encaminhadas. Primeiramente, a  
102 terminologia “**povos indígenas**” constava na minuta original e durante as discussões  
103 alguém disse que “**povos indígenas**” já estavam contemplados na terminologia  
104 “**comunidades tradicionais**” e por isso foi retirado da minuta. Completou dizendo que  
105 após análise do parecer apresentado, foi observado que nada do que foi alterado pela  
106 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos estava contemplado no texto e que o relatório  
107 deve representar a opinião dos integrantes da Câmara Técnica o que lhes garante o  
108 direito de sugerir alterações no parecer do relator caso achem necessário, além de que  
109 durante a reunião do Conselho os demais membros podem pedir vistas ao relatório  
110 caso não concordem com o conteúdo e devem apresentar à plenária suas  
111 considerações. Para dar celeridade ao processo de análise e deliberação das matérias,  
112 os conselheiros devem cumprir com suas obrigações e fazer a leitura prévia para que  
113 possam fazer seus apontamentos e contribuições com antecedência, para evitar perda  
114 de tempo durante as reuniões do Conselho. **O procurador da PGE/SEMA, Daniel**  
115 **Viegas**, se manifestou dizendo que em nenhum momento o secretário Eduardo  
116 Taveira, ou alguém da sua equipe, se mostrou contrário às alterações da minuta, e que  
117 sua postura sempre foi de gestor de estado, demonstrando total respeito ao CEMAAM.  
118 E testemunhou, que desde que veio trabalhar na SEMA percebeu o esforço que cada  
119 servidor faz para dar andamento às demandas, mesmo com dificuldades por conta  
120 quadro de pessoal reduzido e que recebe muita pressão por parte dos órgãos de  
121 controle, e por isso, uma falha no envio da versão da minuta, é compreensível, sendo





122 que só uma pessoa é responsável por todos os conselhos e câmaras técnicas do  
123 CEMAAM, e pede que entendam essas dificuldades na hora de manifestarem suas  
124 opiniões, pois não houve falta de ética nesse erro. **O presidente da sessão, Eduardo**  
125 **Taveira**, agradeceu a fala do procurador e lembrou que já havia sido elaborada uma  
126 proposta para a contratação de pessoal para trabalhar exclusivamente com o  
127 CEMAAM, com o apoio do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA, mas a proposta  
128 foi negada pelo Conselho, então estão trabalhando da melhor maneira que podem, já  
129 assumiram o erro e nada foi feito de má-fé e com falta de ética e reforçou seu  
130 compromisso com o CEMAAM. **A Conselheira representante do FVA, Ana Cristina**  
131 **Ramos**, sugeriu que os documentos não sejam enviados pelo grupo de WhatsApp e  
132 sim pelo e-mail como forma de evitar perda ou confusão entre os arquivos, e por ser  
133 uma ferramenta mais formal. Além disso, sobre a fala do **conselheiro Vanylton**, disse  
134 que os conselheiros muitas vezes não têm tempo de elaborar os relatórios e fazer suas  
135 contribuições previamente por conta de outras atividades que realizam e não por má-  
136 fé, e o regimento assegura o direito de se manifestarem durante a plenária caso  
137 discordarem de algo. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, concordou com a  
138 sugestão dos documentos serem enviados exclusivamente por e-mail e reforçou o  
139 comprometimento de todos na realização de suas funções dentro da secretaria. Em  
140 seguida, foi dado o andamento na reunião seguindo para o item **3** – Leitura e  
141 deliberação sobre o parecer elaborado pela Câmara Técnica Jurídica do CEMAAM,  
142 sobre a minuta altera da resolução N.º 22 que “Estabelece normas para a criação,  
143 manejo, transporte e comercialização de abelhas sem ferrão (meliponídeos) e seus  
144 produtos e subprodutos no Estado do Amazonas e dá outras providências” (Pedido  
145 vistas; Conselheira Renée). **A Conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**,  
146 comentou que após a análise feita pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos  
147 surgiram pedidos de alterações por parte de especialistas e criadores de meliponídeos,  
148 com isso foi feita uma reunião com os interessados e o resultado foi o Parecer Vistas  
149 elaborado, que vem como uma forma de conciliação para os pedidos e sugestões  
150 recebidos. O Instituto de proteção Ambiental – IPAAM, havia proposto alterações dos  
151 parágrafos 2º e 3º, onde sugeriu a colocação da expressão “órgãos competentes”, pois





152 é necessária a autorização do órgão ambiental para o recebimento das colônias, e  
153 acrescentar a expressão “criadores comerciais cadastrados no órgão ambiental  
154 competente”, para garantir que as colônias estejam legalizadas. No art. 5º, por conta  
155 dos problemas fundiários enfrentados pelo Estado, e para não inviabilizar o  
156 desenvolvimento da atividade, foi sugerida a inclusão no inciso III, de outros  
157 documentos hábeis que comprovem a validade da posse do imóvel. O Art. 11 foi  
158 revogado em 20/08/2020 pela publicação da Resolução 496/2020 do CONAMA e por  
159 isso deve ser suprimido do texto. Numa análise geral, a Resolução torna praticamente  
160 impossível que o criador licencie suas colmeias por conta da forma como foram  
161 distribuídas inicialmente, antes do advento da resolução CONAMA 346/2004, por isso  
162 não há documentos que comprovem sua origem. Sendo assim, de acordo com a  
163 solicitação dos criadores e com as observações técnicas do IPAAM, foi elaborada a  
164 alteração da redação do referido artigo, especificando que os criadores sem  
165 documentação comprobatória de origem, deverão apresentar Termo de Declaração de  
166 Plantel Pré-existente até o prazo de 31 de dezembro de 2023, afim de requerer ao  
167 órgão competente o Cadastro ou Licença Ambiental Única. O prazo estipulado é por  
168 conta dos locais e das dificuldades de acesso a informação onde vivem parte dos  
169 criadores. A última alteração proposta pelo IPAAM foi no Art. 12, onde foi acrescentado  
170 “ou supressão de sítios de nidificação de meliponíneos”. Outra observação foi feita pelo  
171 Gerente de Fauna e biólogo do IPAAM, Marcelo Garcia, que sugeriu a troca da  
172 nomenclatura “meliponídeo” por “meliponíneo”, pois é a nomenclatura correta. Como  
173 conclusão do relatório, considerando as alterações realizadas, foi sugerida a revogação  
174 da Resolução 022, sendo publicada uma nova com o texto que foi apresentado. **A**  
175 **Conselheira representante da FVA, Ana Cristina Ramos**, com relação ao art. 11,  
176 sugeriu que fosse acrescentado que o Cadastro de Licença pode ser requerido pelo  
177 órgão ambiental “ou a quem ele delegar”, realizando convênios e parcerias com outros  
178 órgãos, cooperativas e associações que estejam mais próximo a esses criadores. A  
179 segunda sugestão é que seja criado um parágrafo único que possibilite a prorrogação  
180 do prazo estipulado. **A Conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**,  
181 agradeceu pelo lembrete, pois já havia conversado com os meliponicultores sobre a





182 realização de convênios, e pediu que fosse feito um estudo para a criação de um termo  
183 de cooperação com algum órgão competente. **O presidente da sessão, Eduardo**  
184 **Taveira, colocou em votação o Parecer Vistas. Sem manifestações contrárias, a**  
185 **proposta de revogação da Resolução N.º 022 foi APROVADA pelo colegiado. O**  
186 **Conselheiro representante do CNS, Dione Torquato,** parabenizou a apresentação  
187 do Parecer e concordou com a realização de convênios que facilitem a regularização  
188 dos criadores de meliponeos, sendo que alguns tem muita dificuldade em vir até o  
189 IPAAM para resolver esses problemas, e sugeriu que seja garantido na resolução uma  
190 assistência técnica para ensinar boas práticas e dar capacitação aos criadores, pois  
191 apesar das diretrizes gerais do IDAM, ainda há muita dificuldade quanto a isso. **O**  
192 **Gerente de Fauna do IPAAM, Marcelo Garcia,** sugeriu a retirada da proposta do  
193 parágrafo único feita pela FVA, que possibilita a prorrogação do prazo estipulado para  
194 os criadores que não possuem documentos comprobatórios, pois o CONAMA deu um  
195 prazo de seis meses e essa proposta de resolução já está estendendo o prazo por mais  
196 dois anos, o que é tempo suficiente e aceitável por conta da pandemia, e disse que o  
197 IPAAM como órgão licenciador, não pode ofertar assistência técnica para os  
198 licenciados. **O convidado representante da REDEMEL, Diego,** agradeceu comentou  
199 sobre o prazo que foi dado pelo CONAMA. **O Conselheiro Luís Rocha, representante**  
200 **da SEPROR,** nesta sessão, falou que fez um comentário sobre o texto do parágrafo  
201 único, art. 11, e perguntou se há a possibilidade de colocar neste documento a questão  
202 do instrumento jurídico, bem como termo de cooperação. **A Conselheira Fernanda**  
203 **Meireles, representante do IDESAM,** fez um comentário sobre as colocações da  
204 conselheira Ana Cristina, sobre convênios e parcerias com o sistema SEPROR, e  
205 sugeriu que fosse mais detalhado na minuta. **A Conselheira Renée Fagundes,**  
206 **representante da FIEAM,** falou que acha que na resolução tenha que constar essa  
207 questão da parceria, se trata de uma condição óbvia, já é uma competência do poder  
208 público. Feita as considerações e não havendo mais manifestações. O Presidente da  
209 sessão, Eduardo Taveira, deu por **APROVADA,** a minuta alteradora da  
210 Resolução/CEMAAM nº 30, com todas as alterações de texto sugeridas. Em Não  
211 havendo nada mais a deliberar, o Presidente da sessão, agradeceu a participação de





212 todos e deu por encerrada a septuagésima terceira reunião extraordinária do CEMAAM.  
213 Eu, Glauce Ma. Tavares Monteiro \_\_\_\_\_, assessora dos colegiados da SEMA,  
214 lavrei a presente ATA, onde consta a lista de presença extraída da plataforma TEAMS.

215

216

Assessoria de Colegiados da SEMA.

217

### ANEXO I

218

### LISTA DE FREQUÊNCIA EXTRAÍDA DO TEAMS

77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM					
HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO		17/09/2021 09:16			
HORA DE TÉRMINO DA REUNIÃO		17/09/2021 11:13			
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)		25			
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)		1			
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)		26			
INSTITUIÇÕES AUSENTES: ALEAM/CAAMA, COIAB, IAAAN, FMF, IBAMA, MNCR, SECT e UEA.					
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: FETAGRI.					
	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	FUNÇÃO
1	Pablo Jose Melo Serra	SEMA	17/09/2021 08:22	17/09/2021 11:13	CONVIDADO
2	Glauce Ma. Tavares Monteiro	SEMA	17/09/2021 08:37	17/09/2021 11:13	ASSESSORA DO CEMAAM
3	Renée Fagundes Veiga	FIEAM	17/09/2021 08:39	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRA
4	Fabiola dos Santos Mendes	COMAPA	17/09/2021 08:49	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRA
5	Maria Lucia Costa da Costa	FOPEs	17/09/2021 08:51	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRA
6	Yamile Benaion Alencar	CRBIO-06	17/09/2021 08:51	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRA
7	Dahilton Pontes Cabral	FACEA	17/09/2021 08:55	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRO
8	Danielle Kristina Neves dos Santos	SEMMAS	17/09/2021 08:56	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRA
9	Fábio Leite Dias	CPRM	17/09/2021 08:57	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRO







<b>10</b>	<b>Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said</b>	<b>SEMA</b>	<b>17/09/2021 08:58</b>	<b>17/09/2021 11:13</b>	<b>SEC. EXEC. E PRESID. DA SESSÃO</b>
<b>11</b>	Francimar de Araújo Mamed	UFAM	17/09/2021 08:59	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRO
<b>12</b>	Rosangela Santos dos Reis Lima	EMBRAPA	17/09/2021 08:59	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRA
<b>13</b>	Carlos Roberto Bueno	F A S	17/09/2021 09:00	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRO
<b>14</b>	Tadeu Silva	SEMA	17/09/2021 09:00	17/09/2021 11:13	CONVIDADO
<b>15</b>	Daniel Pinheiro Viegas	PGE/SEMA	17/09/2021 09:00	17/09/2021 11:12	CONVIDADO
<b>16</b>	Fernanda de Almeida Meirelles	IDESAM	17/09/2021 09:00	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRA
<b>17</b>	Eduardo Rizzo Guimaraes	SEPROR	17/09/2021 09:00	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRO
<b>18</b>	Rayanny Silva Siqueira	OAB/AM	17/09/2021 09:02	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRA
<b>19</b>	Wilzer Cristiane Lopes Goncalves	CMBIO	17/09/2021 09:03	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRA
<b>20</b>	Emanuelle de Souza	IPAAM	17/09/2021 09:03	17/09/2021 11:12	CONVIDADA
<b>21</b>	Janeth Fernandes da Silva	CREA/AM	17/09/2021 09:04	17/09/2021 10:10	CONSELHEIRA
<b>22</b>	Adenilde Pinto de Almeida	GTA	17/09/2021 09:05	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRA
<b>23</b>	Edmar Lopes Magalhães	SEDECTI	17/09/2021 09:07	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRO
<b>24</b>	Martinelli Gonçalves da Costa	FOPES	17/09/2021 09:08	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRO
<b>25</b>	João Baptista Silva Ferraz	INPA	17/09/2021 09:14	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRO
<b>26</b>	Juan Mario Guzman Daz	FAEA	17/09/2021 09:14	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRO
<b>27</b>	Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA	17/09/2021 09:16	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRA
<b>28</b>	André Luiz Chuva Negreiros	IPAAM	17/09/2021 09:16	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRO
<b>29</b>	Ronaldo Pereira Santos	INCRA	17/09/2021 09:21	17/09/2021 10:41	CONSELHEIRO
<b>30</b>	Rubens Bentes da Silva	AENAMBAM	17/09/2021 09:26	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRO
<b>31</b>	Clodoaldo Ramos Pontes	CNS	17/09/2021 09:34	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRO

219

220

221

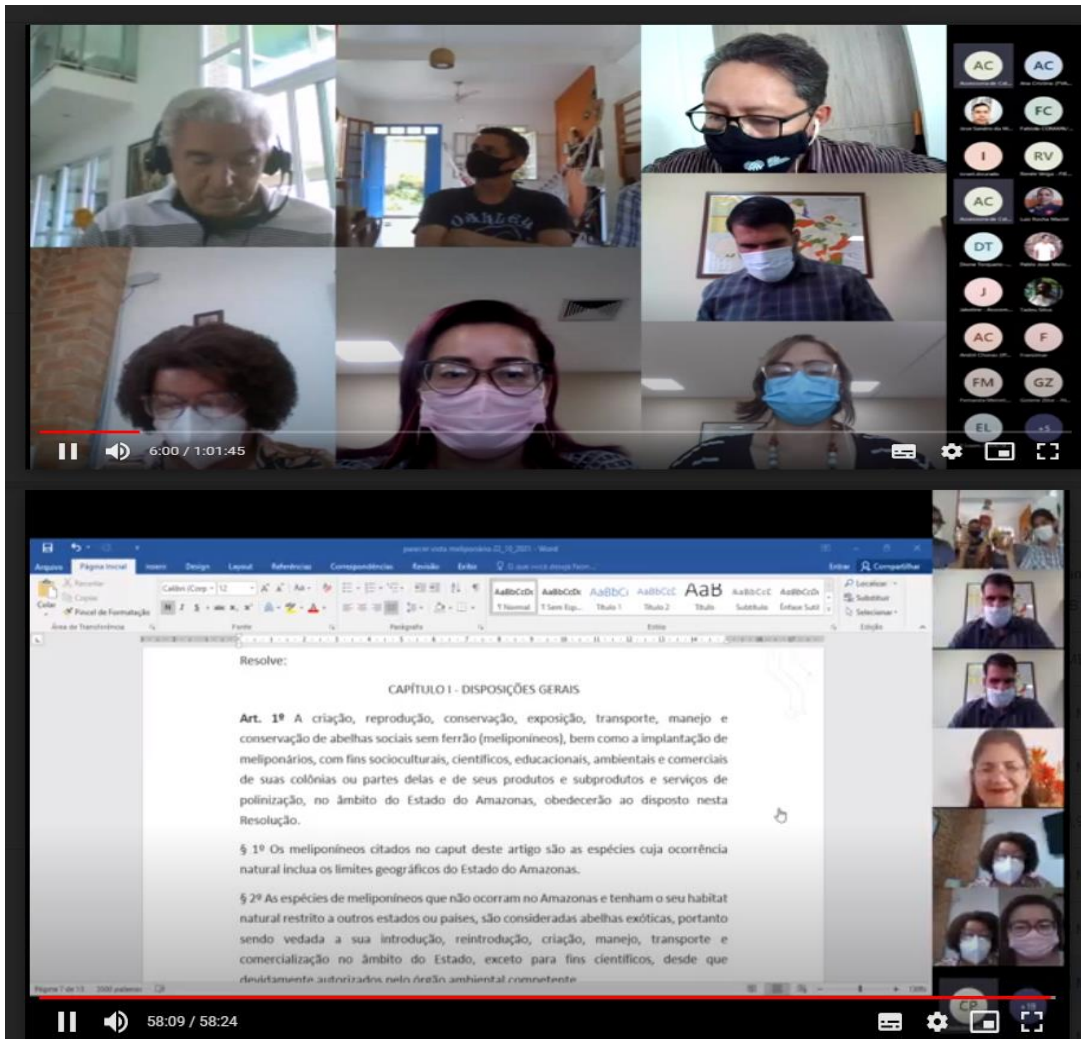




222  
223  
224  
225

**ANEXO II**  
**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

226



227  
228  
229  
230  
231  
232

**ASSESSORIA DE COLEGIADOS DA SEMA.**

**APROVADA NA 79ª RO EM 30/11/21**

